

Dispoẽ sobre denominaçãõ de Ruas e Praças:-

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Euro-Prêto, autorizado a dar denominaçãõ ao seguinte logradouro público:

de corpo
LADEIRA MUSICISTA JOSÉ DOS ANJOS COSTA:-

1-113/33 ~~1-48/149~~ - 1ª Beço da Praia de Sobreiro, com iníçio no Predio de Salãõ Paroquial da Matriz de N.S. da Conceiçãõ de Antonio Dias até o correge.

Artigo, 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA:-

Trata-se do jovem Europretano que enlutou todo nesse Municipio, 5ª feira, 7 de Novembro corrente.

Diretor-Músico da SOCIEDADE M.S.B.J. de MATOSINHOS, da qual por ter sido seu baluarte desde 1956, com apenas 16 anos de idade, jamais será esquecido dos Europretanos.

Piel catolice, deixa em todas as nossas Igrejas e orden religiosas uma lacuna de prestimos inesqueciveis, servi-de-as com dedicado zelo em todas suas necessidades.

Como músico (executer de quasi todos instrumentos), dava sua valiosa colaboraçãõ em todas organizações da Cidade e distritos: Corporações Musicais, Corais, Orquestras Sacras, etc...

Era membro efetivo de grande valor das Orquestras Sacras de N.S. da Conceiçãõ de Antonio Dias, CORAL PIO XII (organizador-fundador), Orquestra Sacra de N.S. Pilar de Euro-Prêto e recentemente professor contratado de música do Colegio Alfredo Baeta.

Dispensa maiores referências, cujo FUNERAL, realizado para a Igreja de SANTA EFIGÊNIA DO ALTO DA CRUZ, demonstrou o seu valor, através da multidãõ que ali compareceu.

Esta ladeira, iniciada no Prédio de Salãõ Paroquial de N.S. da Conceiçãõ de Antonio Dias, perto de sua residência, cujo salãõ muito ajudou a construir, ainda sem denominaçãõ oficial, registrará com justiça, um nome de um Europretano que soube amar, como poucos, essa terra. Deixou para a necidade Europretana um exemplo de amor e abnegaçãõ em favor das justas causas sociais e religiosas.

APROVADO *primeira* ~~em primeira~~ discussãõ

Por *unanimidade*

Sala das Sessões, *9 de Novembro* de 1968

Presidente

A Comissão de *Finanças*

Justiça e Legislaçãõ

CURC-PRÊTO, 9 DE NOVEMBRO DE 1968

Em, *9/11* /1968

José Ovidio Fertes
 VEREADOR

Presidente

Local situado em frente à Igreja de
N. S. das Mercês e próximo, paralelo
à Rua N. S. das Mercês.

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores

Atenção para a localização de bens e valores



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 84/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 84/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a denominar Largo Musicista José dos Anjos Costa, o L-113-33, situado em frente à Igreja de Nossa Senhora das Mercês de Pedões, paralelo à Rua das Mercês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 26 de Novembro de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 26 de Novembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n.301- de 30 de novembro de 1968

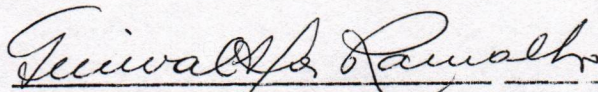
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar Largo Musicista José dos Anjos Costa, o L-113/33, situado em frente à Igreja de Na. Sa. das Mercês e Perdões, paralelo a rua das Mercês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968



Prefeito Municipal